



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO
ESPECIAL**

Nº 325 – MAIO/2022
Edital de Remoção Interna
Intercampi 01/2022
(SRH)

Teresina, 4 de maio de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Campus Universitário Petrônio Portela – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5593 – E-mail: srh@ufpi.edu.br



Edital de Remoção Interna Intercampi nº 01/2022 UFPI, de 03 de Maio de 2022

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA *INTERCAMPI*, A PEDIDO, DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução Nº 32/2013-CAD, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção *intercampi*, a pedido, de servidores técnico-administrativos no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se aos servidores Técnico-Administrativos que tenham interesse na remoção para os *campi* da UFPI, a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no anexo I deste Edital.

1.2. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo, atendimento a despesas de viagem, mudança ou de instalação; transporte, para si ou dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, para si ou dependentes; nem qualquer cobertura de despesas com deslocamento, instalações dos servidores ou assuntos correlatos.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1. São condições para participação no processo seletivo de remoção:

- a) Estar em efetivo exercício na Unidade atual de Lotação;
- b) Não estar respondendo a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV no artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho até o último dia da inscrição do presente edital. Não serão consideradas as inscrições dos servidores que ainda não completaram o interstício da primeira avaliação de desempenho na UFPI.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início **a partir das 08:00h do dia 04 de maio de 2022** e encerrarão às **18:00h do dia 06 de maio de 2022**, somente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/Sffv7nx72wv5JszFA>.

3.2. Não serão aceitas inscrições cuja lotação pretendida seja no mesmo campus da lotação atual do servidor, visto que a modalidade de que trata este Edital é *intercampi* e a Resolução Nº 32/2013-CAD dispõe apenas desta modalidade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Caso haja mais de 01(um) servidor habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Não ter sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação do Edital;
- Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem (última lotação);
- Maior tempo de efetivo exercício na UFPI;
- Maior idade.

4.2. Para fins de comprovação dos critérios acima, será considerado, exclusivamente, o tempo de serviço registrado em seus assentamentos funcionais até a data de publicação deste Edital;

4.3. Movimentação do servidor dentro do mesmo Campi não será contabilizado como remoção para contabilização dos pontos.

4.4. O Anexo III dispõe sobre a pontuação dos critérios de seleção utilizados no item 4.1.

5. DOS RECURSOS

5.1. O servidor poderá recorrer à homologação da inscrição no certame, via e-mail cri-tae@ufpi.edu.br, com o assunto “**RECURSO**”, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II, no horário das 08h às 18h;

5.2. O servidor poderá recorrer à homologação da classificação no certame, via e-mail cri-tae@ufpi.edu.br, com o assunto “**RECURSO**”, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II, no horário das 08h às 18h;

5.3. O servidor poderá recorrer contra o resultado preliminar do certame, via e-mail cri-tae@ufpi.edu.br, com o assunto “**RECURSO**”, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II, no horário das 08h às 18h;

5.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com a justificativa do pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando de forma objetiva o item do recurso;

5.4.1. Recursos inconsistentes ou que não indiquem de forma clara seu objeto serão indeferidos;

5.5. A análise dos recursos será realizada pela Comissão responsável pelo processo seletivo de remoção *intercampi*.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final será devidamente homologado pela Reitoria e posteriormente disponibilizado no site www.ufpi.br, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, Anexo II.

7. DA VALIDADE DO EDITAL

7.1 Este edital terá validade de vinte e quatro meses a contar da data da homologação do resultado final ou quando as vagas tiverem sido preenchidas, o que ocorrer primeiro.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O servidor removido terá, no máximo 15 dias, a contar da data de seu ato de remoção, para retomar o efetivo desempenho de suas atividades no local de destino, incluindo neste prazo, o tempo necessário para deslocamento para nova sede;

8.2. A efetivação da remoção do servidor classificado está condicionada a reposição das vagas na lotação de origem;

8.3. Este Edital não impossibilita concurso público para os cargos listados no Anexo I;

8.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pelo processo seletivo de remoção *intercampi*.

Teresina, 03 de maio de 2022


Gildásio Guedes Fernandes
Reitor da UFPI

Anexo I – Edital de Remoção Interna Intercampi nº 01/2022 UFPI, de 03 de maio de 2022

Classe	Cargo	Vagas	Cidade de Lotação
NS - E	Administrador	2	Teresina
NI - D	Assistente em Administração	10	Teresina
NI - D	Assistente em Administração	1	Picos
NS - E	Assistente Social	1	Floriano
NS - E	Bibliotecário - Documentalista	1	Teresina
NS - E	Bibliotecário - Documentalista	1	Floriano
NS - E	Engenheiro - Área: Mecânica	1	Teresina
NS - E	Nutricionista - Habilitação	1	Floriano
NI - D	Técnico de Tecnologia da Informação	2	Teresina
NI - D	Técnico de Laboratório - Área: Biologia	1	Picos
NI - D	Técnico de Laboratório - Área: Análises Clínicas	1	Teresina
NI - D	Técnico de Laboratório - Área: Fisiopatologia da Reprodução Animal	1	Teresina
NI - D	Técnico em Agropecuária	1	Bom Jesus

Anexo II – Edital de Remoção Interna Intercampi nº 01/2022 UFPI, de 03 de maio de 2022

Data (Período)	Evento
04/05 a 06/05/2022	Inscrição (preenchimento do formulário eletrônico)
11/05/2022	Divulgação do deferimento das inscrições
12/05 a 13/05/2022	Recurso contra inscrições indeferidas
18/05/2022	Resultado do julgamento do recurso
18/05/2022	Resultado da classificação dos candidatos
19/05 a 20/05/2022	Recurso contra a classificação dos candidatos
25/05/2022	Resultado do julgamento do recurso
25/05/2022	Resultado preliminar do processo seletivo
26/05 a 27/05/2022	Recurso contra a Resultado preliminar
31/05/2022	Resultado do julgamento do recurso
31/05/2022	Resultado final do processo seletivo



Anexo III – Edital de Remoção Interna Intercampi nº 01/2022 UFPI, de 03 de maio de 2022

Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Não ter sido removido nos últimos 36 meses	2	2
Tempo de efetivo exercício na última lotação	0,05 por mês	6
Tempo de efetivo exercício na UFPI	0,05 por mês	6

